



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACCONT-VHA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do *campus* de Vilhena em 2023

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, via digital, sistema "Google Meet", reuniram-se, sob a presidência do professor Wellington Silva Porto, coordenador do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DECC), *campus* de Vilhena, os senhores membros do NDE, para a sexta reunião ordinária do NDE no ano de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes, além do presidente, os membros, professores Robinson Francino da Costa e Sidiney Rodrigues. Os professores Alexandre de Freitas Carneiro e Evimael Alves Teixeira não compareceram à reunião. O presidente cumprimentou a todos os presentes e iniciou os trabalhos. Nos informes da presidência, o professor Wellington informou que esteve em contato com a Coordenadora de Projetos Pedagógicos da PROGRAD, em Porto Velho, para repassar o andamento da reformulação do PPC do curso de Ciências Contábeis do *campus* de Vilhena. O presidente passou a palavra para os informes dos membros, os quais não tiveram informes a repassar. Encerrados os informes, o presidente iniciou a pauta. O professor Sidiney e o Robinson pediu inclusão de pauta do assunto Bancas de projetos de TCC. A inclusão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade como último item de pauta. **1) Leitura e assinatura da ata anterior (quinta reunião ordinária do NDE).** O presidente fez a leitura da ata da reunião anterior. Os membros propuseram alguns ajustes no texto, os quais foram feitos. A ata, após lida, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **2) Planos de ensino 2023-2 e 2023-3.** O presidente informou que, embora este item tenha sido pautado, nenhum docente enviou planos de ensino para apreciação do NDE até o presente momento. **3) Critérios para atendimento aos pedidos de disciplinas em período especial (férias) e horário especial (não ofertadas em horário regular)** O presidente abriu as discussões. Os membros se manifestaram e propuseram critérios mínimos para atendimento aos pedidos de disciplinas em período especial. São eles: a) Disponibilidade de professor, não sendo o professor obrigado a ministrar a disciplina em função de histórico de ministração anterior da mesma disciplina; b) A carga horária deve ser verificada previamente (com parecer ou despacho da SERCA) se está adequada ao período de recesso (férias), sendo possível distribuir a carga horária diária das aulas no SIGAA. **4) Regulamento do NDE - Reanálise com base na Resolução nº 531/CONSEA, de 19/05/2023.** O presidente passou a palavra para o professor Sidiney, que apresentou a análise comparativa das resoluções e propôs alterações em alguns artigos da resolução vigente no NDE do DECC, a fim de alinhar com a Resolução nº 531/CONSEA/2023. O professor Sidiney se propôs a entregar uma versão compilada de um novo regulamento do NDE do DECC, a ser aprovado na próxima reunião ordinária do NDE. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **5) Reformulação do PPC.** O presidente informou o andamento da redação final do PPC, dizendo que a inserção de sites, eventos e periódicos da área contábil foi realizada pelo professor Alexandre; que a revisão do tópico de infraestrutura física foi feita pelo professor Evimael, segundo informado pelo professor antes da reunião; e que resta ainda a finalização da transferência das ementas e referências das disciplinas restantes da planilha para o documento em Word, ficando ainda sob a responsabilidade dos professores Sidiney e Wellington, ao passo que, o professor Robinson continua com a responsabilidade de dar apoio aos colegas, caso necessitem. O presidente propôs um prazo de quinze dias para a conclusão dos trabalhos pendentes para posterior envio à Coordenação de Projetos Pedagógicos da PROGRAD. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **6) Inclusão de pauta: Bancas de projetos de TCC.** O presidente passou a palavra aos membros, os quais manifestaram ter identificado no Edital nº 10 do DECC, que divulga as bancas de projetos de TCC e de TCC

final, uma inconsistência relacionada ao descumprimento do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso vigente no DECC, mais especificamente quanto às bancas das acadêmicas Julianna Desmarest da Silva, Thatianna Desmarest da Silva e Nayara Cristina Córdoba Silva, as quais apresentam como orientador o professor ISAAC COSTA ARAÚJO FILHO, o qual não se enquadra nos requisitos para ser orientador, conforme rege o artigo 2º do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso vigente no DECC, que diz: "*O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa individual, de responsabilidade do acadêmico sob orientação de um professor lotado ou que leciona disciplinas no curso de Ciências Contábeis.*" Grifo nosso. Nesse caso, o docente apontado no Edital nº 10 como orientador, não cumpre o referido regulamento. Foi proposta a elaboração de documento a ser enviado e-mail para a Coordenação de Projetos e TCC (professora Elizângela Maria Oliveira Custódio), com cópia para o e-mail do professor da disciplina de Projetos de Pesquisa em Ciências Contábeis (professor Evimael Alves Teixeira), orientando que o o artigo 2º do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso vigente no DECC seja cumprido em regime de urgência, antes da realização da banca, marcada para o dia 29 de setembro de 2023. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Os membros do NDE solicitaram o encaminhamento dos itens 3 (para análise, possível inclusão de mais itens e, posterior homologação) e 6 (como informe da presidência). Encerradas as discussões sobre os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o coordenador do NDE do curso de Ciências Contábeis – *campus* de Vilhena, agradeceu a todos, encerrando a reunião às dez horas e quarenta minutos, e eu, Robinson Francino da Costa, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON FRANCINO DA COSTA, Docente**, em 27/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Coordenador(a)**, em 27/09/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEY RODRIGUES, Docente**, em 27/09/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1498695** e o código CRC **06BB6F17**.